



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3854 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)
Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)
Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)
Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)
Alexsander Magnus Nunes Rocha
Célio de Queiroz Lopes
Francisco Deusivan dos Santos Nasário
Francisco José Fernandes de Aquino
Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira
Reginaldo Alves da Silva
Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).



Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação acima citada. Dessa forma, adjudicamos e homologamos as empresas **FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.986.555/0001-01** e a empresa **A J V P LOPES LTDA CNPJ Nº 47.677.561/0001-93** já que suas propostas apresentaram os menores preço entre aqueles que participaram da presente Dispensa de licitação com o valor total de **R\$ 27.069,60** (vinte e sete mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos) o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**TERMO DE DISPENSA Nº 039/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.14.0001****(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos e cadastro reserva, regime estatutário, com fornecimento de recursos materiais e humanos dos serviços, englobando todas as fases do processo até a homologação do resultado final para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme o Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, e no inciso XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos [...].

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação acima citada. Dessa forma adjudicamos e homologamos a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CNPJ Nº**

Diário Oficial do Município

12.671.814/0001-37 com o valor total de **R\$ 51.050,95 (cinquenta e um mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara

GERÊNCIA DE CONTRATOS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 4040701/2024

CONTRATO N° 092/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2024-0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

CNPJ: 27.400.853/0001-77

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: **5.0; 5.1.1; 5.2.1; 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4; 5.3.1; 5.3.2; 5.4.1; 5.5.1, 5.5.1.1; 5.5.1.2; 5.5.1.3 e 5.6.1**, conforme Planilha de Readequação N° 01, do projeto básico, e a alteração quantitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo, totalizando o acréscimo de **24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento)**, perfazendo o valor total acrescido de **R\$ 90.018,30 (noventa mil, dezoito reais e trinta centavos)**, ficando o valor do contrato em **R\$ 494.098,27 (Quatrocentos Noventa e Quatro Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentaria 7001 – Secretaria de Infraestrutura, Ação 1156 – Pavimentação de Vias Públicas, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 e 17000000 correrão e conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, I, alínea “a” e art. 125 da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA